



PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 **PRC 056/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA MANUTENÇÃO DE ESTOQUE SUFICIENTE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.807.396,40 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: DAS 09:30H DO DIA 16/06//2025 ATÉ AS 09:30H DO DIA 02/07/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 02/07/2025 ÀS 09:31H

SISTEMA ELETRÔNICO: BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

PNCP: (www.gov.br/pncp)

BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>)

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE: (<https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/>)

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ...	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DOS RECURSOS	16
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

(Processo Administrativo nº 056/2025)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 19.718.360/0001-51, com sede à na Av. Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas Portaria nº 446/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA MANUTENÇÃO DE ESTOQUE SUFICIENTE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item, está descrita no Termo de Referência.

2.2. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito no Termo de Referência para o(s) item(ns) ou lote(s) que participar, não se admitindo a participação em quantitativo inferior ao estabelecido para este certame.

2.3. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

2.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido no Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

2.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os Licitantes ou seus representantes deverão estar previamente credenciados no site www.novobbmnet.com.br, acesso “Credenciamento – Licitante (fornecedor)”.

3.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, à BBMNET, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2.1. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.2.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados na plataforma da empresa BBMNET, disponível em <https://www.novobbmnet.com.br/>.

3.3. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica e legitimidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas neste edital.

3.4. A Administração não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do licitante interessado.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br e/ou pelo site do Município <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitacoes/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.8. Para os itens cujo valor total não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.8.1. Fica estabelecido nos itens 02, 03, 04, 08, 09, 11, 12, 22, 26, 53 e 55, a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.9.1. A obtenção dos benefícios previstos Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata ou do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do da ata ou contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14. O disposto nos itens 3.10.2 e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.16. A vedação de que trata o item 3.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, vedada a identificação do licitante;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas na lei e neste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, caso haja, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.6. A exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.6.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o agente ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, e não como condição para participação na licitação.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou através do e-mail licita.lafaiete@gmail.com

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/> ou na Sede da Prefeitura do Município de Conselheiro Lafaiete, localizada na Av. Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-026.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Ao licitante, contratado e/ou fornecedor responsável pelas infrações administrativas, serão aplicadas as sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, previstas no Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025.

10.2. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema, ou através do seguinte e-mail: licita.lafaiete@gmail.com.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as comunicações referente ao processo serão feitas exclusivamente via chat no sistema eletrônico, sendo permitido, em caráter excepcional, a comunicação via e-mail, o que deverá ser informado a todos os participantes do processo.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), no sítio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete (<https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v2/>) e no sítio da BBMNET (<https://www.novobbmnet.com.br/>).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.11.2. ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

12.11.3. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11.4. ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

12.11.5. ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

12.11.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

12.11.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL



Conselheiro Lafaiete/MG, 02 de junho de 2025

Daniel Santana Soares
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (31) 3764-9801 – RAMAL 1027

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para manutenção de estoque suficiente e atendimento às demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e observações de detalhamentos técnicos, operacionais e condições constantes neste Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	100	Unid.	Avental de segurança de raspa sem manga.	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, sem mangas, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura presas por meio de costura. Altura de 1,00 M largura de 0,60 M. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referências: Zanel CA 13989, Koch 5585 e Arruda CA 38789 Desempenho mínimo de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 11612:2017 e ISSO 11611: 2015 (E): Classe “2”, Código “A1+A2”.	37,00	3.700,00
02	800	Unid.	Avental térmico cozinha alta temperatura.	Avental de segurança confeccionado em tecido especial Therm-UP (algodão), com tratamento impermeabilizante em silicone; ajustável através de tiras do mesmo material para regulagem nas costas, com plugue de engate rápido; sem forro; costura com linha de meta aramida. Aprovado para: proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanho: 0,90 x 0,70m. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Benetherm CA 39074, Rio Valley CA 37995 e Qualiflex CA 47214.	125,45	100.360,00



03	2.000	Par	Bota de PVC cano longo preta.	Bota de PVC, cano longo, cor preta, com forro impermeável, injetada em uma só peça, produto desenvolvido com material maleável, cabedal, 2,7mm de espessura soldado com ranhuras que impedem o acúmulo de sujeiras, calçado ocupacional classe II OB SRA FO, solado poliuretano (PU) forração interna poliéster, cano constituído em PVC (Poli cloreto de Vinila). Tamanhos: 33 a 45. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Workfelx CA 37154, Marluvas CA 48254 e Bracol CA 37455.	51,92	103.840,00
04	2.000	Par	Bota de PVC cano médio branca.	Bota de uso ocupacional, tipo bota (impermeável) injetada em uma só peça. Calçado ocupacional, classe II, OB SRA FO. Produto desenvolvido com material maleável, cabedal com 2,7mm de espessura. Solado com ótima aderência e ranhuras que impedem o acúmulo de sujeiras. Calçado ocupacional, modelo bota abaixo do joelho constituída de poli cloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (C), montagem sistema injeção por extrusão, classificação (II - inteiro polimérico), solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, sistema de absorção de energia no solado, com resistência ao escorregamento e resistência a óleo combustível, proteção para riscos químicos. Tamanhos: 33 a 45. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Marluvas CA 42291, Bracol CA 43017 e Carton CA 32165.	45,48	90.960,00
05	500	Par	Bota de segurança – protetor metatarso bico composite.	Bota de segurança, com protetor de metatarso, bico composite, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes a perfuração e ao corte, na cor branca, costurada pelo processo strudel, forro interno em TNT - tecido não tecido na cor cinza. Solado em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em composite e protetor de metatarso externo dos dedos. Resistente à absorção de energia na região do salto e à passagem de corrente elétrica. Palmilha interna removível em EVA, revestida com tecido antibacteriana e fungos. Cor: Preta	101,77	50.885,00



				Tamanhos: 33 a 45 Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Marluvas CA 46106, Bracol CA 48582 e Safetline CA 40243.		
06	500	Par	Bota de segurança eletricista NR10.	Bota de segurança, eletricista NR 10, com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras (tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica). Atender à NR 10, sem componentes metálicos. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultra resistente. Fechamento em cadarço ou elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Solado isolante em PU bi densidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Palmilha interna removível em EVA, revestida com tecido antibacteriana e fungos. Tamanhos: 35 a 45. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Marluvas CA 18050, Bracol CA 38530 e Safetline CA 38396.	117,57	58.785,00
07	300	Par	Bota de segurança resistente ao calor.	Bota de segurança, resistente ao calor, com biqueira de conformação ou Aço, dorso acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em elástico nas laterais forração interna e solado bicomponente, cabedal em couro vaqueta, solado resistente ao calor por contato de 300°C até um minuto (HRO). Resistente à absorção de energia na região do salto (calcanhar). Palmilha interna removível em EVA, revestida com tecido antibacteriana e fungos. Tamanhos: 33 a 45 Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Marluvas CA 18061, Bracol CA 32623 e Safetline CA 38819.	240,00	72.000,00
08	2.000	Par	Bota segurança biqueira de composite ou conformação.	Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro tipo vaqueta curtido ao cromo e microfibras hidrófugas, fechamento com elástico laterais encobertos, dorso e cano acolchoados em espuma, forro da	116,46	232.920,00



				gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobil, palmilha interna removível, biqueira de composite ou conformação, palmilha plástica, solado de poliuretano bi densidade antiestático e antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Tamanhos: 33 a 45. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Marluvas CA 18056, Bracol CA 42165 e Safetline CA 43228.		
09	1.000	Par	Bota segurança NOBUCK com bico PVC ou composite.	Botina de segurança modelo em nobuck com bico PVC ou composite - Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta Nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro lateral em tecido, biqueira plástica ou composite, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi densidade bicolor, resistente à absorção de energia no salto, resistente ao óleo combustível, resistência ao escorregamento e à passagem de corrente elétrica. Tamanhos: 36 ao 46. Na lingueta do lado interno deve estar disposto o selo conforto, conforme padrão ABNT. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Marluvas CA 33111, Bracol CA 28108, Fortline CA 45603.	134,25	134.250,00
10	200	Unid.	Calça de segurança PVC saneamento urbano.	Calça de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, tipo pijama e cordão de poliéster na cintura para ajuste com bota acoplada. Tamanhos: M / G / GG / XG Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Brascamp CA 28447, Maicol CA 42232 e Vertice CA 43187.	163,45	32.690,00
11	1.400	Par	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo.	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo, confeccionado em material têxtil transpirável, solado de poliuretano com propriedade antiderrapante, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível.	143,26	200.564,00



				Tamanhos 33 ao 45 Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referências: Bracol CA 43909 e Marluvas CA 43363.		
12	4.000	Unid.	Capa de chuva PVC manga longa Comprimento longo ½ canela.	Capa de chuva, resistente, confeccionada em material em PVC - Manga longa, cor amarela, com capuz ajustável com cordão, fechamento das costuras seladas através do processo termo eletrônico, forro de poliéster, fechamento frontal com botes de pressão. Comprimento Longo ½ canela. Tamanhos: M / G / GG / EG Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Brascamp 28449, Cinplas CA 44984 e EGJ CA 43462. Desempenho mínimo de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria MTP 672/2021: “3”.	26,09	104.360,00
13	500	Unid.	Capacete de segurança completo com carneira e jugular.	Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: Push-Key e Fas-Trac III, todas com jugular, e Fas-Trac Force com queixeira. Cores: verde e branca. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Aprovado Para: Proteção da Cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra Choques Elétricos. Capacete de segurança completo com carneira e jugular. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: 3M CA 29638, MSA CA 498 e Vonder Plus CA 14712.	52,10	26.050,00
14	1.000	Unid.	Carneira e jugular.	Carneira completa com jugular compatível ao item 13: Capacete de Segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: Push-Key e Fas-Trac III. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 29638, MSA CA 498 e Vonder Plus CA 14712.	28,54	28.540,00
15	800	Unid.	Capuz de segurança (Boné Árabe).	Capuz de segurança (boné árabe) confeccionada em tecido de brim ou helanca, com aba (aba do boné bico de pato), reforço na aba com tiras em viés, fechamento frontal em velcro para ajuste do usuário. Indicado para	30,00	24.000,00



				serviços em áreas descobertas. Proteção do crânio, pescoço e ombros. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Prime CA 41011, J e G CA 44963 e Libus CA 41433.		
16	800	Unid.	Chapéu de segurança com proteção de pescoço tipo australiano.	Chapéu de segurança com proteção de pescoço - Tipo Australiano - Tecido em algodão, fecho frontal de metal, cordão de segurança com regulagem, forro em algodão. Possuir botões de pressão nas laterais da aba e no protetor de pescoço para mudar o modelo de pescador para caçador e se proteger contra pernilongos e mosquitos em geral. Se ajusta a qualquer cabeça, pois dispõe de uma cordinha, permitindo o chapéu ficar preso a ela. Modelo: unissex Material: 100% poliéster Tamanho: 17x12x15 cm Cor: Verde Nilo	41,00	32.800,00
17	40	Conjunto	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte Y.	Cinto de segurança tipo paraquedista; confeccionado em material sintético de alta tenacidade; do tipo paraquedista; segurança de usuário em trabalhos em altura e espaço confinado; conjunto formado por 2 peças, sendo: 1 cinturão e 1 talabarte Y; c/ acolchoado na cintura; nas costas e nas pernas, c/ regulagem rápida p/ ajuste das pernas, na cintura e ombros; ajuste de altura ponto dorsal e peitoral, indicador de queda e possuir o seguintes pontos ancoragem; 1 na região dorsal, 2 curvos nas laterais para posicionamento, sendo um em cada lado da cintura; 1 ou 2 p/ posicionamento região ventral/peitoral e deve ser utilizados em conjunto p/ ascensão/descida.; 2 alças porta equipamentos, uma em cada lateral, para carga mínima de 1 kg; talabarte duplo tipo "y" em material sintético, compr. 90cm, com absorvedor de energia; com 2 ganchos com dupla trava c/ abertura de 55 mm e conector na extremidade oposta; trava quedas retrátil, com conector integrado para engate no cinturão, tipo compacto. Deverá apresentar número de C.A. - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente NBR 15835:2020, 15836:2020. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Camper CA 45433, Carbografite CA 34566 e Mult CA 35509.	453,45	18.138,00
18	20	Conjunto	Cinturão de segurança eletrícista	Cinturão paraquedista dielétrico eletrícista: 4 pontos de ancoragem: dorsal, frontal, posicionamento e	339,00	6.780,00



			abdominal de posicionamento com talabarte.	suspensão - sendo um em polímero dielétrico, tipo argola "d", localizados no dorso e duas argolas laterais em polímero dielétrico na altura da cintura para posicionamento, acompanhado de faixa lombar antichamas, um frontal, na altura do peito e o outro nos ombros, confeccionados em cadarço de aramida, com regulagem nas pernas, troncos e peito, confeccionado em fita de poliéster com 45mm de largura - fivelas de ajuste e argolas dielétricas - suporte lombar acolchoado - porta ferramentas - tamanho ajustável. Confeccionado em cadarço de aramida, antichamas de 45mm de largura, através de fivelas duplas de aço com passantes em tecido antichamas para melhor ajuste. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Mult CA 32092, Facintos CA 15731, Hercules CA 36793 e Ledan CA 35384.		
19	200	Unid.	Colete de segurança alta visibilidade.	Colete de segurança, alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente, 100% poliéster, com faixas retro refletivas, classe 2 da NBR15292/2013 da ABNT (Vestimenta de Alta Visibilidade), colete com no mínimo 02 bolsos, fechamento por zíper, gola com "V". Tamanhos: M / G / GG / EG	23,93	4.786,00
20	600	Unid.	Cone de sinalização de trânsito.	Cone de sinalização de trânsito, com 75 cm e 4,8 Kg, desenvolvido em polietileno semiflexível, através do processo de sopro, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com seu peso concentrado na base (4Kg), possuir base de borracha reciclada, maciça e em formato quadrado. Principais Características: Semiflexível - Peso total: 4,8 kg - Peso da base: 4 kg - Altura de 75 cm - Faixas refletivas para uso noturno - Base em formato quadrado maciça - Base de borracha reciclada. Deve conter orifício para encaixe de pisca de advertência externo e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm x 40 cm, na cor preto e ou laranja, em PVC, com enchimento de areia. Peso e dimensões: Peso total: 4,8 kg. (+ ou - 10%) - Altura total: 750 mm - Largura base: 400 x 400 mm - Espessura base: 45 mm. Cor: Cone laranja com faixa refletiva branca. Atender legislação vigente.	60,75	36.450,00
21	100	Unid.	Creme proteção de segurança	Creme de proteção contra agentes químicos para mãos 200 gr, classificado como grupo 3, especial,	9,04	904,00



			contra agentes químicos para mãos 200 gr. – luva química.	eficaz contra: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, álcool isopropílico. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Nutriex CA 43802, Luvex CA 11070 e Mavaro CA 10931.		
22	2.400	Par	Crocs ocupacional segurança.	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: preto ou branco. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referências: Marluvas CA 39835, Soft Works CA 27921 e Crocs Brasil CA 27622 Tamanhos: 33 ao 45.	88,00	211.200,00
23	500	Unid.	Fita antiderrapante e preto para pisos, escadas e rampas.	Fita antiderrapante preto para pisos, escadas e rampas, produto flexível que consiste de abrasivos artificiais em grãos (óxido de alumínio) aplicados sobre um filme de poliéster, com um adesivo de borracha, também aplicado no filme de poliéster protegido por um liner de papel com impressão personalizada. uso interno e externo graças a alta resistência à água e corrosão, com espessura aproximadamente 0,86 mm, rolo de 30 metros X 48 ou 50 mm Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: 3M, Ultra Fitas e Vonder.	92,87	46.435,00
24	100	Unid.	Lente para máscara de	Lente para máscara de solda retangular incolor / transparente.	2,29	229,00



			solda retangular incolor /transparente.	Uso: máscara de solda, Material: vidro, Dimensões: 10,7 x 5,0 cm, Formato: retangular, Cor: incolor / transparente.		
25	100	Unid.	Lente para máscara de solda retangular preta nº12.	Lente para máscara de solda retangular preta nº12. Uso: máscara de solda. Material: vidro. Dimensões: 10,7 x 5,0 cm. Formato: retangular. Cor: preto escurecimento nº 12, referência: T-12.	4,43	443,00
26	400	Pares	Luva de malha de aço punho longo 20 cm cantineiras.	Luva de malha de aço, punho longo 20, ambidestra, modelo de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, tala de plástico flexível na região do antebraço para melhor sustentação da luva, fechamento ajustável através de presilhas metálicas na altura do cotovelo. Punho de 20 cm. Tamanhos: M / G / XG Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: China Mex CA 13764, Danny CA 6257 e Ziegler (Volk) CA 26968.	245,85	98.340,00
27	60	Pares	Luva de segurança borracha isolante - NR 10.	Luva de segurança isolante de borracha, classe 00, tipo I, comprimento 14", hipoalergênicas, sem látex natural, produzidas a base de água, sem uso de solventes, polímero sintético de poli-isopreno espessura máxima: 0,45mm, cor: preta, acabamento do punho com virola. identificadas com etiquetas que apresentam a voltagem máxima a que podem ser expostas, com selo INMETRO Tamanhos: M / G / GG Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Lightbury CA 46886, Orion CA 2178 e Elsa CA 38400.	207,48	12.448,80
28	60	Pares	Luva de segurança cobertura NR 10.	Luva de cobertura confeccionada em vaqueta curtida ao cromo na palma, dedos, dorso e punho, com reforço externo entre o polegar e o indicador e, reforço meia lua no pulso. Com tira para regulagem no dorso. Punho de 15 cm. Tamanhos: M / G / GG Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Zanel CA 16072, Thecom CA 14184 e Arruda CA 26742. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 3143X	31,75	1.905,00
29	6.000	Pares	Luva de segurança látex.	Luva de Segurança - Látex, Multiuso, na cor Amarela, com alta Aderência para manusear objetos com umidade, produtos de limpeza e	7,75	46.500,00



				produtos químicos, forro em algodão, para conforto e absorção do suor para longos períodos de uso. Tamanhos: M / G / GG / EG Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Volk CA 45628, Danny CA 13301 e Danny CA 15532. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 0110X.		
30	3.000	Pares	Luva de segurança nylon multitato.	Luva de segurança, nylon, multitato, confeccionada em nylon, cobertura com banho poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos pés dos dedos, permite o manuseio de peças úmidas formato anatômico punho elástico, garantindo proteção sem perder o tato. Cor preta. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Volk CA 30916, Danny CA 29014 e Safety CA 32038. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 3121A	3,05	9.150,00
31	3.000	Pares	Luva de segurança pigmentada.	Luva de segurança, pigmentada, confeccionada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC palma e face palmar dos dedos com pigmentação antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos reforço de borracha de PVC. Punho com elástico e acabamento overloque. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Kalipso CA 34491, Volk CA 41475 e Danny CA 14997. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 1131A	5,00	15.000,00
32	400	Pares	Luva de segurança raspa cano curto.	Luva de Segurança, raspa, cano curto, confeccionada em raspa, reforço total palmar, tira entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face, palmar dos dedos, reforço externo extra localizado entre os dedos polegar e indicador. Com 7 cm de punho. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Arruda CA 26749, Indcouros CA 25975 e Paraná CA 10857. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 4244X	15,98	6.392,00



33	400	Pares	Luva de segurança raspa cano longo.	Luva de segurança - Raspa Cano Longo, confeccionada em raspa, reforço total palmar, tira entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face, palmar dos dedos, reforço externo extra localizado entre os dedos polegar e indicador. Com 15 ou 20 cm de punho. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referências: Koch CA 5587, Jacob CA 39871 e Zanel CA 16074. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 3244X	17,04	6.816,00
34	3.000	Pares	Luva de segurança tricotada.	Luva de segurança, tricotada – confeccionada em suporte têxtil em fios de algodão ou sintéticos e poliéster, pigmentos com aplique em látex corrugado na palma, dedos e pontas dos dedos na cor preta. Punho com acabamento em costura em overloque. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Amatoools CA 36929, Marluvas CA 46120 e Super Safety CA 34370. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 2121X	8,87	26.610,00
35	4.000	Pares	Luva de segurança vaqueta mista.	Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Koch CA 9455, Valcan CA 16474 e Arruda CA 26742. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 3144X	18,95	75.800,00
36	3.000	Pares	Luva para proteção nitrílica contra agentes mecânicos e químicos.	Luva para Proteção nitrílica contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em borracha nitrílica, revestimento interno liso, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Mínimo de 40 cm de punho Tamanhos: M / G / GG / EXG Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação Atender: Legislação Vigente Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Volk Ca 44466, Super Safety CA 33334 e Danny CA 40189. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 4101X	7,37	22.110,00



37	800	Unid.	Macacão de segurança vestimenta de corpo inteiro (Tyvek).	Macacão de segurança, vestimenta de corpo inteiro (Tyvek) confeccionada de material hidro-repelente composta de: capuz isolado, tipo boné, confeccionado com material hidro-repelente, com abertura frontal, fechamento abaixo do queixo, através de costura, com aba frontal em polietileno rígido revestido de tecido e pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros. Viseira, opcional, confeccionada com cabedal em poliamida 100%, com velcro no fechamento para ajustes da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Cabedal sem espuma, no formato reto. Na parte frontal, uma lâmina de acetato, com 18,5 cm de altura e 28,5 cm de largura. Camisa com mangas compridas e cavas retas com material hidro-repelente. A gola contém velcro na parte frontal para fechamento e abertura, e tiras (cordel) de tecido na cintura para ajustes. Calça comprida, tipo reta, com material hidro-repelente, contém tiras de tecido no cós para ajustes. Cor: Branca. Tamanhos: M / G / GG / EXG Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Bracol CA 39707, Dupont CA 34802 e Danny CA 38768.	12,08	9.664,00
38	100	Pares	Mangote de segurança raspa.	Magote de segurança, raspa, com fivelas, confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100 % algodão ou aramida com tiras em raspa para ajuste, presas com fivelas metálicas para ajuste de cada lado com espessura média de 1,10 a 1,50 mm, reforçadas com roletes e pinos. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Plastcor CA 35234, Zanel CA 16073 e Arruda CA 38788. Desempenho mínimo de acordo com as Norma ABNT NBR ISSO 11611:2015 e BS EM 388: Classe "2", Código "A1+A2" e 3144X.	23,62	2.362,00
39	20	Unid.	Máscara de Solda.	Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo de polipropileno, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos. As máscaras estão disponíveis nas configurações visor fixo ou articulado. No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz	59,00	1.180,00



				e placa de cobertura incolor (Ref. 0810 - Advanced (visor fixo)). Quando o visor é articulado, este suporta uma placa de segurança incolor na parte fixa da máscara e filtro de luz com placa de cobertura incolor parte basculante (Ref. "0815 - Advance (visor articulado)"). Em todas as configurações disponíveis, o filtro de luz é confeccionado em policarbonato verde escuro e as placas de segurança são confeccionadas em policarbonato incolor, sendo fixadas ao visor através de uma peça de metal encaixada nas fendas internas do visor tanto na parte basculante quanto na parte fixa. Cor: Preta. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Plastcor CA 36014, Carbografite CA 15083 e Delta Plus CA 14200.		
40	20	Unid.	Máscara de solda automática.	Máscara de solda automática linha profissional com LCD fabricado com 4 camadas de vidro, para proteção visual e facial no processo de soldagem a arco elétrico - tonalidade fixa de escurecimento - 11 - tonalidade claro - 4. - Proteção contra raios nocivos ultra violeta e infra vermelho. - área de visão 98x43 mm - alimentação por bateria de lítio (não substituível) - tempo de ativação (claro para escuro) = 0,0001 milissegundos/ (escuro para claro) = 0,1 a 1,0 segundo - carneira com catraca (regulagem horizontal e vertical) com certificado de Aprovação válido por no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega. Exemplos de referência: MGL Importados CA 44998, Carbografite CA 34372, MSA 45112.	125,50	2.510,00
41	80	Unid.	Máscara Facial Panorâmica com dois filtros.	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira em silicone, com dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma mascarilha interna em silicone, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação, com diafragma de voz e cinco pontos de fixação para ajuste à cabeça, facilmente ajustáveis através de cinco presilhas. O visor é de policarbonato incolor com amplo campo visual e protegido por película autoadesiva, com 2(dois) filtros químicos VO(P) inclusos. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplo de referência: Plastcor CA 36729.	382,00	30.560,00



42	160	Unid.	Filtro químico para respirador VO(P).	Filtro tipo cartucho químico combinado para respirador purificador de ar indicado para retenção de vapores orgânicos classe 1 e para partículas classe p2: – filtro para proteção contra poeiras, névoas e fumos, com encaixe tipo baioneta. Deverá ser compatível ao item 41: respirador purificador de ar tipo peça facial inteira em silicone, com dois conectores para fixação dos elementos. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplo de referência: Plastcor CA 36729.	52,00	8.320,00
43	80	Unid.	Máscara respirador semi facial pintura com dois filtros.	Máscara respirador - Semi Facial - Pintura, com filtros duplos inclusos, o corpo respirador é moldado em elastômetro sintético, enquadrem-se na norma NBR-13694, referente a peça semi facial e um quarto facial diversidade de cartuchos e filtros de proteção para grande número de contaminantes. Tirantes deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial cartucho incluso. Indicado para proteção respiratória contra fatores orgânicos (pintura). Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 4115, Plastcor CA 39429 e Alltec CA 10463.	46,90	3.752,00
44	160	Unid.	Filtro químico para respirador VO(P).	Filtro tipo cartucho químico combinado para respirador purificador de ar (máscara semi facial) indicado para retenção de vapores orgânicos classe 1 e para partículas classe p2: – filtro para proteção contra poeiras, névoas e fumos, com encaixe tipo baioneta. Deverá ser compatível ao item 43: Máscara Respirador - Semi Facial - Pintura, o corpo respirador é moldado em elastômetro sintético, enquadrem-se na norma NBR-13694, referente a peça semi facial e um quarto facial diversidade de cartuchos e filtros de proteção para grande número de contaminantes. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 4115, Plastcor CA 39429 e Alltec CA 10463.	13,60	2.176,00



45	3.000	Unid.	Óculos de segurança visor fumê.	Óculos de Segurança, visor fumê, confeccionado em policarbonato ótico, armação em Nylon e Haste com comprimento regulável. Curvatura Lateral de suas lentes aumentam a área de proteção de clip que encaixa na parte interna dos óculos para uso conjunto com lentes graduadas, lente cinza (fume), contra impactos e radiação UV. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 15649, Danny CA 9722 e Carbografite CA 6136.	10,00	30.000,00
46	3.000	Unid.	Óculos de segurança visor incolor.	Óculos de segurança - Visor Incolor, confeccionado em policarbonato ótico, com armação de Nylon e Haste com Comprimento Regulável. Lente Incolor, Proteção Contra Impactos, Proteção UVA e UVB, Filtro 99,9%, Visor Incolor, Tamanho Único, Vedação Lateral. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 15649, Danny CA 9722 e Carbografite CA 14759.	6,80	20.400,00
47	600	Pares	Perneira de segurança lona.	Perneira de segurança, lona, confeccionada em lona, fechamento com velcro, reforçado e com acabamento viés costurado nas extremidades. (para sobrepor sobre vestimenta com ajuste regular de tamanho). Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Promaster CA 26830. Qualidade igual ou superior a referência acima. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN ISO 11611: Classe “2”, Código “A1+A2”.	23,00	13.800,00
48	200	Pares	Perneira de segurança de raspa com velcro.	Perneira de segurança, raspa, com velcro, confeccionada em couro de raspa, velcro nas laterais para fixação e ajuste de perneira, material antichamas. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Koch CA 10443, Zanel CA 13990 e Valcan CA 25388. Desempenho mínimo de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 13688:2017 e ISO 11611:2015(E): Classe “2”, Código “A1+A2”.	38,45	7.690,00
49	500	Unid.	Placa de sinalização cavalete de	Placa de Sinalização cavalete de chão “CUIDADO PISO MOLHADO”, produzida em polipropileno injetado	40,19	20.095,00



			chão "cuidado piso molhado".	de alta resistência (PP), portátil, estampa silk dos 2 (dois) lados, resistente a umidade e ao calor, alta visibilidade. Cor amarelo vibrante. Medida aproximada fechada de 60 cm (altura) x 30 cm (largura).		
50	200	Unid.	Protetor auditivo tipo concha.	Protetor auditivo tipo concha, circum auricular constituídos de duas conchas individuais de forma retangular, montada simetricamente e articulada nas laterais por meio de haste plástica ou aço inoxidável revestido de borracha. Conchas preenchidas internamente com espuma e bordas com material plástico com espuma. Equipamento em tamanho único. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 32837, Dystray CA 27412 e MSA CA 15624. Atenuação mínima de acordo com a norma NBR 16076-2020: NRRfs 21dB	29,46	5.892,00
51	3.000	Unid.	Protetor auricular tipo inserção.	Protetor auricular, tipo inserção, composto com um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone, cordão de algodão em comprimento único. Tamanho Único. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 9584, Dystray CA 15485 e Camper CA 49710. Atenuação mínima de acordo com a norma NBR 16076-2016: NRRfs 16dB	3,37	10.110,00
52	1.000	Unid.	Protetor facial policarbonato	Protetor facial com viseira panorâmica em policarbonato, 10" polegadas, nas opções incolor ou verde, composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça. É um escudo de material plástico (policarbonato) incolor ou verde. Largura: 260 mm; Altura: 255 mm; Espessura: 2,30 mm, preso ao suporte por meio de três pinos plásticos. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor. Utilizado para proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente.	35,27	35.270,00



				Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Carbografite CA 11442, MSA CA 27950 e 3M CA 18995.		
53	10.000	Unid.	Protetor solar com repelente.	Protetor solar com repelente, para pele, fator de proteção 60, frasco plástico de 120grs, contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA, UVB e repele a ação de mosquitos sendo inodoro, contendo vitamina e em sua formula, sem restrições, podendo ser utilizado em qualquer parte do corpo. Possuir amplo espectro de ação repelente, com ação duradoura de até 7 horas. A formulação do produto não deverá possuir ingredientes perigosos a pele e a saúde, dermatologicamente testado e com repelente não tóxico e seguro com amplo espectro de ação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Atender legislação vigente. Exemplos de referência: Luvex, Nutriex e Sunday.	20,95	209.500,00
54	6.000	Unid.	Respirador semi facial - PFF2.	Respirador semi facial PFF2, filtrante (mascara) modelo dobrável com nose clip embutido para ajuste nasal, manta com tratamento eletrostático para poeiras, nevoas e fumos de solda classe PFF2 com válvula de exalação. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 30592, Camper CA 38944 e Super Safety CA 44595.	5,00	30.000,00
55	6.000	Pares	Sapato de segurança cano curto.	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica em conformação, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal com resistência ao escorregamento, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Preta Tamanhos: 33 a 45 Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Marluvas CA 42861, Bracol CA 42239 e Saftline CA 13127.	62,36	374.160,00
56	800	Unid.	Tala curta para punho bilateral.	Tala curta para punho bilateral, para a utilização em ambas as mãos/punhos, fechamento em tiras,	45,91	36.728,00



				ajustando a compressão de acordo com a necessidade do usuário, proporcionando maior firmeza, estabilidade e segurança na articulação ao punho. Produzida em algodão para o conforto do usuário e possui 2 talas que garantem imobilização do punho, possui tiras para oferecer um melhor ajuste ao punho. Promove a estabilização do pulso sem limitar a rotação do polegar, deixando os dedos livres. Cor: Bege Tamanho: PP / P / M / G / GG Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses		
57	100	Caixa com 100 unidades	Touca sanfonada cantineiras.	Touca sanfonada PP 20, confeccionada em TNT (Tecido Não Texturizado), 100% polipropileno (microfibras desorientadas), fitas elásticas (30% látex vegetal e 70% poliéster sintético ou 60% elastodieno e 40% poliéster) e/ou filamentos de poliéster texturizados. Sendo impermeável (80%) mínimo e resistente à umidade, abrasão e à ação de fungos e bactérias, Atóxico - Antialérgico. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referências: Medix, Volk e Talge.	16,65	1.665,00
58	20	Conjunto	Vestimenta anti chama – conjunto eletricitista risco 2 de acordo com a NR 10.	Vestimenta anti chama -conjunto eletricitista de acordo com a NR 10-Segurança em Instalações e Serviços em eletricidade Risco 2, com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de calça e camisa na cor cinza. A camisa deverá conter: tecido FR 100% algodão, 8,6oz/yd ² (290g/m ²), ATPV mínimo de 10Cal/cm ² ; com faixas refletivas; fechamento frontal em botões com vista; mangas longas com fechamento em botão no punho; gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; bolso superior esquerdo, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. A calça deverá conter: tecido FR 100% algodão, 8,6oz/yd ² (290g/m ²), ATPV mínimo de 10Cal/cm ² ; com faixas refletivas; meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atras; fechamento em botões com vista; dois bolsos frontais; dois bolsos traseiros; costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Com disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses.	421,08	8.421,60



				Exemplos de referência: Inovare CA 50150/50149, Daily Work CA 38071/38072, Fortline CA 47308/47307.		
VALOR TOTAL (R\$)					2.807.396,40	

1.2. A contratação por registro de preço justifica-se pela necessidade de contratação frequente do objeto, bem como a previsão de entregas parceladas. O Sistema de Registro de Preços permite a aquisição do quantitativo necessário no momento oportuno, evitando assim o vencimento dos produtos e consequentemente o desperdício de recursos públicos, além de facilitar o estoque dos insumos.

1.3. O objeto desta contratação trata-se de bem comum, conforme definido no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por possuir características padronizadas e usuais no mercado, permitindo sua definição objetiva e comparabilidade entre propostas.

1.4. A justificativa técnica, referente às referências de marca e respectivos certificados de aprovação (CA), é garantir a qualidade, finalidade do uso e durabilidade dos equipamentos de proteção individual (EPI) a comprar, conforme necessitamos e que atenda à periodicidade de troca prevista dos mesmos em nosso Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Registra-se que em processos anteriores de compra temos recebido EPI's, mesmo aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, de qualidade ruim, baixa durabilidade, desconfortáveis e com muitas reclamações dos servidores que os usam, comprometendo o serviço do Setor de Segurança no Trabalho. Assim, a referência de determinada marca ou determinado modelo serve para entendimento da qualidade e características do produto requerido.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Na ausência de legislação específica para o serviço público o entendimento é de que todas as recomendações e providências necessárias, para preservar a integridade física, saúde e segurança dos trabalhadores no trabalho prevista na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), são aplicáveis aos servidores públicos, visando a proteção dos mesmos.

2.2. Segundo a Norma Regulamentadora - NR 06, "considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. "Além disso, segundo a NR 06," a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento."

2.3. O levantamento do quantitativo dos mesmos foi de acordo com o nosso PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), que, pelo reconhecimento, avaliação e

mensuração dos riscos ambientais existentes ou que possam vir a existir no ambiente de trabalho, estabelece a obrigatoriedade de uso do EPI e os indica para cada função e cada local de trabalho de todos os servidores, visando a preservação da saúde e integridade dos mesmos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito neste Termo de Referência, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.
- 3.2. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item
- 3.3. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 3.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- 3.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.
- 3.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Subcontratação

- 3.7. Não será admitida a subcontratação.

Garantia da contratação

- 3.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Empenho à Contratada. Em casos excepcionais, devida e expressamente justificados, o prazo do item acima poderá ser prorrogado, por uma única vez, em mais 05 (cinco) dias úteis.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues de 07:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Benjamin Granha Senra, nº 315, Bairro Progresso CEP 36.402-

021, no Município de Conselheiro Lafaiete. As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto são de responsabilidade da Contratada, estando inclusas no preço final.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

5.1. A ata de registro de preços e o eventual contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.5. A execução da ata e do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.6. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução.

5.7. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designada como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, a servidora Eduardo Ferreira Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

5.8. O servidor Luiz Fernando Reis Santana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, fará a gestão do contrato, ficando responsável por verificar as condições de prazo de vigência, saldo contratual, ou outras que se fizerem necessárias para seu bom e fiel cumprimento.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de

sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As dúvidas/esclarecimentos sobre os objetos podem ser enviadas ao e-mail: licita.lafaiete@gmail.com.

Liquidação

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.24. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente e ordenador de despesas, na nota fiscal apresentada, certificando o efetivo recebimento dos produtos.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS Contratada

7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fora das especificações constantes deste Termo de Referência;

7.5. Executar o objeto em local indicado pela Contratante e no prazo estabelecido neste Termo de Referência, competindo à Contratante providenciar as condições necessárias que possibilitem a fiel execução do contrato;

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem/prestação dos serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for;

7.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante;

7.8. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

Contratante

7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço efetivamente prestado, conforme objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.22. Certificado de Aprovação (CA), conforme a NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI ou Certificado Registro na ANVISA, poderá ser informado apenas o número do registro.

Declarações

8.23. Declaração do licitante demonstrando a inexistência fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.24. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.25. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas;

8.26. Declaração do licitante não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.27. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.807.396,40 (dois milhões, oitocentos e sete mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

10.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, com antecedência mínima de 24 horas, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2. Serão exigidas amostras nos itens 07 (sete) e 29 (vinte e nove).

10.3. As empresas classificadas provisoriamente em primeiro deverão apresentar amostra dos itens indicados pelo detalhamento do objeto neste Termo de Referência, os quais deverão ser entregues, devidamente etiquetadas, contendo o nome da empresa proponente, os números do Processo, do Pregão Eletrônico e do item a que se refere, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após a finalização da etapa da Habilitação.

10.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.4. A exigência de amostras para os itens mencionados se justifica pelo fato de que uma análise meramente formal da proposta apresentada no edital não é suficiente para garantir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelos licitantes. Dessa forma, a amostra permitirá a Administração certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital, reduzindo riscos e possibilitando a quem julga ter a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

10.5. A ausência de exigência de amostras potencializa os riscos de má execução do contrato e até mesmo de desfazimento do vínculo, de modo que a aparente economia de tempo no procedimento resultaria em real atraso no atendimento da necessidade da Administração, caso configurada a inadequação do objeto;

10.6. As amostras deverão estar devidamente lacradas e identificadas com o nome da licitante, item, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto, marca, procedência e validade;

10.7. Para a avaliação da conformidade de cada produto serão utilizadas as seguintes metodologias e procedimentos:

- Análise visual das amostras apresentadas;
- Verificação dimensional;
- Verificação do material utilizado na fabricação do produto;
- Comparação das informações disponíveis no produto, manuais, folhetos e certificados com as especificações contidas no Termo de Referência;
- Verificação de problemas na utilização do produto para o fim a que se destina;

10.8. Será analisada a conformidade das amostras com as especificações contidas neste Termo de Referência, tais como dimensões do produto, cor, composição do material, capacidade, entre outras, sendo recolhidos pela licitante no estado em que se encontrarem, sem qualquer ônus para a Agência;



10.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, com defeito ou problema na utilização a que se destina, a proposta será recusada, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço, e assim sucessivamente;

10.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

10.11. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pelas licitantes em até 30 (trinta) dias corridos, contados da homologação da licitação. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à ANVISA o direito de utilizá-las, doá-las ou, simplesmente, descartá-las;

10.12. As amostras aprovadas permanecerão em poder do Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado. Após o pagamento da fatura referente à primeira entrega definitiva, a empresa terá 30 (trinta) dias corridos para retirar as amostras aprovadas. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à ANVISA o direito de utilizá-las, doá-las ou, simplesmente, descartá-las;

10.13. As amostras serão analisadas, em sessão pública, pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Administração, para efeito de **verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Conselheiro Lafaiete.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Gabinete e Assessoria	21.001.04.122.1.2087 – 3.3.90.30	4	1.500.000.0000
Secretaria de Administração	23.001.04.122.1.2118 – 3.3.90.30	22	1.500.000.0000
Secretaria da Fazenda	24.001.04.122.1.2002 – 3.3.90.30	48	1.500.000.0000
Secretaria da Educação	25.001.12.122.1.2053 – 3.3.90.30	72	1.500.000.1001
Secretaria de Saúde	26.001.10.301.7.2027 – 3.3.90.30	202	1.500.000.1002
Sec. Obras e Meio Ambiente	27.001.04.122.1.2073 – 3.3.90.30	335	1.500.000.0000
Secretaria de Planejamento	28.001.04.122.1.2004 – 3.3.90.30	407	1.500.000.0000
Secretaria de Cultura	30.001.13.122.1.2108 – 3.3.90.30	424	1.500.000.0000
Desenvolvimento Social	31.001.08.122.33.2006 – 3.3.90.30	461	1.500.000.0000
Secretaria de Governo	32.001.04.122.1.2086 – 3.3.90.30	586	1.500.000.0000
Desenvolvimento Econômico	33.001.04.122.1.2008 – 3.3.90.30	595	1.500.000.0000
Secretaria de Esporte e Lazer	34.001.27.122.1.2109 – 3.3.90.30	651	1.500.000.0000
Secretaria de Defesa Social	35.001.04.122.1.2011 – 3.3.90.30	691	1.500.000.0000
Procuradoria Geral	36.001.04.122.1.2095 – 3.3.90.30	737	1.500.000.0000
Controladoria Geral	37.001.04.124.1.2090 – 3.3.90.30	746	1.500.000.0000
Ouvidoria Geral	38.001.04.122.1.2092 – 3.3.90.30	757	1.500.000.0000
FUNDEB	25.002.12.365.13.2162 – 3.3.90.30	776	1.569.000.0000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4. Declara-se para os devidos fins, que há previsão de recurso orçamentário, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para tal finalidade, indicada acima, e que, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, além da previsão da Lei Orçamentária Anual, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

Conselheiro Lafaiete, 30 de maio de 2025.

Daniel Santana Soares
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS**

 MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CMM CNPJ: 19.718.360/0001-51 Telefone: (31) 9239-2033 AV PREF MARIO RODRIGUES PEREIRA, 10 CEP: 36400-026 - Conselheiro Lafaiete MG	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 28/2025 - PE
	Processo Administrativo: 56/2025 Data do Processo: 21/05/2025

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Cota
1	100,000	UN	77140 - Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, sem mangas, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura presas por meio de costura. Altura de 1,00 M largura de 0,60 M. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referências: Zanel CA 13989, Koch 5585 e Arruda CA 38789 Desempenho mínimo de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 11612:2017 e ISSO 11611: 2015 (E): Classe “2”, Cód	37,0000	EXCLUSIVA_MP
2	600,000	UN	77139 - Avental de segurança confeccionado em tecido especial Therm-UP (algodão), com tratamento impermeabilizante em silicone; ajustável através de tiras do mesmo material para regulagem nas costas, com plugue de engate rápido; sem forro; costura com linha de meta aramida. Aprovado para: proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanho: 0,90 x 0,70m. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Benetherm CA 39074, Rio Valley CA 37995 e Qualiflex CA 47214.	125,4500	LIVRE
3	1.500,000	PR	77141 - Bota de PVC, cano longo, cor preta, com forro impermeável, injetada em uma só peça, produto desenvolvido com material maleável, cabedal, 2,7mm de espessura soldado com ranhuras que impedem o acúmulo de sujeiras, calçado ocupacional classe II OB SRA FO, solado poliuretano (PU) forração interna poliéster, cano constituído em PVC (Poli cloreto de Vinila). Tamanhos: 33 a 45. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Workfelx CA 37154, Marluvas CA 48254 e Bracol CA 37455.	51,9200	LIVRE



4	1.500,000	PR	77142 - Bota de uso ocupacional, tipo bota (impermeável) injetada em uma só peça. Calçado ocupacional, classe II, OB SRA FO. Produto desenvolvido com material maleável, cabedal com 2,7mm de espessura. Solado com ótima aderência e ranhuras que impedem o acúmulo de sujeiras. Calçado ocupacional, modelo bota abaixo do joelho constituída de poli cloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (C), montagem sistema injeção por extrusão, classificação (II - inteiro polimérico), solado monodensidade com ressalto. Região do salto totalmente fechado, sistema de absorção de energia no solado, com resistência ao escorregamento e resistência a óleo combustível, proteção para riscos químicos. Tamanhos: 33 a 45. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Marluvas CA 42291, Bracol CA 43017 e Carton CA 32165.	45,4800	LIVRE
5	500,000	PR	77143 - Bota de segurança, com protetor de metatarso, bico composite, com fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes a perfuração e ao corte, na cor branca, costurada pelo processo strudel, forro interno em TNT - tecido não tecido na cor cinza. Solado em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta com absorção de energia no salto, biqueira em composite e protetor de metatarso externo dos dedos. Resistente à absorção de energia na região do salto e à passagem de corrente elétrica. Palmilha interna removível em EVA, revestida com tecido antibacteriana e fungos. Cor: Preta Tamanhos: 33 a 45 Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Marluvas CA 46106, Bracol CA 48582 e Safetline CA 40243.	101,7700	EXCLUSIVA_MP
6	500,000	PR	77144 - Bota de segurança, eletrícista NR 10, com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras (tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica). Atender à NR 10, sem componentes metálicos. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultra resistente. Fechamento em cadarço ou elástico. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Solado isolante em PU bi densidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Palmilha interna removível em EVA, revestida com tecido antibacteriana e fungos. Tamanhos: 35 a 45. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Marluvas CA 18050, Bracol CA 38530 e Safetline CA 38396.	117,5700	EXCLUSIVA_MP



7	300,000	PR	77145 - Bota de segurança, resistente ao calor, com biqueira de conformação ou Aço, dorso acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em elástico nas laterais forração interna e solado bicomponente, cabedal em couro vaqueta, solado resistente ao calor por contato de 300°C até um minuto (HRO). Resistente à absorção de energia na região do salto (calcanhar). Palmilha interna removível em EVA, revestida com tecido antibacteriana e fungos. Tamanhos: 33 a 45 Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Marluvas CA 18061, Bracol CA 32623 e Safetline CA 38819.	240,0000	EXCLUSIVA_MP
8	1.500,000	PR	77146 - Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro tipo vaqueta curtido ao cromo e microfibras hidro fugados, fechamento com elástico laterais encobertos, dorso e cano acolchoados em espuma, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobil, palmilha interna removível, biqueira de composite ou conformação, palmilha plástica, solado de poliuretano bi densidade antiestático e antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Tamanhos: 33 a 45. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Marluvas CA 18056, Bracol CA 42165 e Safetline CA 43228.	116,4600	LIVRE
9	750,000	PR	77147 - Botina de segurança modelo em nobuck com bico PVC ou composite - Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta Nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro lateral em tecido, biqueira plástica ou composite, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi densidade bicolor, resistente à absorção de energia no salto, resistente ao óleo combustível, resistência ao escorregamento e à passagem de corrente elétrica. Tamanhos: 36 ao 46. Na lingueta do lado interno deve estar disposto o selo conforto, conforme padrão ABNT. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Marluvas CA 33111, Bracol CA 28108, Fortline CA 45603.	134,2500	LIVRE
10	200,000	UN	77148 - Calça de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, tipo pijama e cordão de poliéster na cintura para ajuste com bota acoplada. Tamanhos: M / G / GG / XG Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Brascamp CA 28447, Maicol CA 42232 e Vertice CA 43187.	163,4500	EXCLUSIVA_MP



11	1.050,000	PR	77149 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo, confeccionado em material têxtil respirável, solado de poliuretano com propriedade antiderrapante, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. Tamanhos 33 ao 45 Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referências: Bracol CA 43909 e Marluvas CA 43363.	143,2600	LIVRE
12	3.000,000	UN	77150 - Capa de chuva, resistente, confeccionada em material em PVC - Manga longa, cor amarela, com capuz ajustável com cordão, fechamento das costuras seladas através do processo termo eletrônico, forro de poliéster, fechamento frontal com botes de pressão. Comprimento Longo ½ canela. Tamanhos: M / G / GG / EG Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Brascamp 28449, Cinplas CA 44984 e EGJ CA 43462. Desempenho mínimo de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria MTP 672/2021: "3".	26,0900	LIVRE
13	500,000	UN	77151 - Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: Push-Key e Fas-Trac III, todas com jugular, e Fas-Trac Force com queixeira. Cores: verde e branca. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Aprovado Para: Proteção da Cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra Choques Elétricos. Capacete de segurança completo com carneira e jugular. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: 3M CA 29638, MSA CA 498 e Vonder Plus CA 14712. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: Push-Key e Fas-Trac III, todas com jugular, e Fas-Trac Force com queixeira. Cores: verde e branca. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Aprovado Para: Proteção da Cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra Choques Elétricos. Capacete de segurança completo com carneira e jugular. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: 3M CA 29638, MSA CA 498 e Vonder Plus CA 14712.	52,1000	EXCLUSIVA_MP
14	1.000,000	UN	77152 - Carneira completa com jugular compatível ao item 13: Capacete de Segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: Push-Key e Fas-Trac III. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 29638, MSA CA 498 e Vonder Plus CA 14712.	28,5400	EXCLUSIVA_MP



15	800,000	UN	77153 - Capuz de segurança (boné árabe) confeccionada em tecido de brim ou helanca, com aba (aba do boné bico de pato), reforço na aba com tiras em viés, fechamento frontal em velcro para ajuste do usuário. Indicado para serviços em áreas descobertas. Proteção do crânio, pescoço e ombros. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Prime CA 41011, J e G CA 44963 e Libus CA 41433.	30,0000	EXCLUSIVA_MP
16	800,000	UN	77154 - Chapéu de segurança com proteção de pescoço - Tipo Australiano - Tecido em algodão, fecho frontal de metal, cordão de segurança com regulagem, forro em algodão. Possuir botões de pressão nas laterais da aba e no protetor de pescoço para mudar o modelo de pescador para caçador e se proteger contra pernilongos e mosquitos em geral. Se ajusta a qualquer cabeça, pois dispõe de uma cordinha, permitindo o chapéu ficar preso a ela. Modelo: unissex Material: 100% poliéster Tamanho: 17x12x15 cm Cor: Verde Nilo	41,0000	EXCLUSIVA_MP
17	40,000	UN	77155 - Cinto de segurança tipo paraquedista; confeccionado em material sintético de alta tenacidade; do tipo paraquedista; segurança de usuário em trabalhos em altura e espaço confinado; conjunto formado por 2 peças, sendo: 1 cinturão e 1 talabarte Y; c/ acolchoado na cintura; nas costas e nas pernas, c/ regulagem rápida p/ ajuste das pernas, na cintura e ombros; ajuste de altura ponto dorsal e peitoral, indicador de queda e possuir o seguintes pontos ancoragem; 1 na região dorsal, 2 curvos nas laterais para posicionamento, sendo um em cada lado da cintura; 1 ou 2 p/ posicionamento região ventral/peitoral e deve ser utilizados em conjunto p/ ascensão/descida.; 2 alças porta equipamentos, uma em cada lateral, para carga mínima de 1 kg; talabarte duplo tipo "Y" em material sintético, compr. 90cm, com absorvedor de energia; com 2 ganchos com dupla trava c/ abertura de 55 mm e conector na extremidade oposta; trava quedas retrátil, com conector integrado para engate no cinturão, tipo compacto. Deverá apresentar número de C.A. - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente NBR 15835:2020, 15836:2020. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Camper CA 45433, Carbogرافite CA 34566 e Mult CA 35509.	453,4500	EXCLUSIVA_MP
18	20,000	UN	77156 - Cinturão paraquedista dielétrico eletrícista: 4 pontos de ancoragem: dorsal, frontal, posicionamento e suspensão - sendo um em polímero dielétrico, tipo argola "d", localizados no dorso e duas argolas laterais em polímero dielétrico na altura da cintura para posicionamento, acompanhado de faixa lombar antichamas, um frontal, na altura do peito e o outro nos ombros, confeccionados em cadaço de aramida, com regulagem nas pernas, troncos e peito, confeccionado em fita de poliéster com 45mm de largura - fivelas de ajuste e argolas dielétricas - suporte lombar acolchoado - porta ferramentas - tamanho ajustável. Confeccionado em cadaço de aramida, antichamas de 45mm de largura, através de fivelas duplas de aço com passantes em tecido antichamas para melhor ajuste. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Mult CA 32092, Facintos CA 15731, Hercules CA 36793 e Ledan CA 35384.	339,0000	EXCLUSIVA_MP



19	200,000	UN	77157 - Colete de segurança, alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente, 100% poliéster, com faixas retro refletivas, classe 2 da NBR15292/2013 da ABNT (Vestimenta de Alta Visibilidade), colete com no mínimo 02 bolsos, fechamento por zíper, gola com "V". Tamanhos: M / G / GG / EG	23,9300	EXCLUSIVA_MP
20	600,000	UN	77158 - Cone de sinalização de trânsito, com 75 cm e 4,8 Kg, desenvolvido em polietileno semiflexível, através do processo de sopro, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com seu peso concentrado na base (4Kg), possuir base de borracha reciclada, maciça e em formato quadrado. Principais Características: Semiflexível - Peso total: 4,8 kg - Peso da base: 4 kg - Altura de 75 cm - Faixas refletivas para uso noturno - Base em formato quadrado maciça - Base de borracha reciclada. Deve conter orifício para encaixe de pisca de advertência externo e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm x 40 cm, na cor preto e ou laranja, em PVC, com enchimento de areia. Peso e dimensões: Peso total: 4,8 kg. (+ ou - 10%) - Altura total: 750 mm - Largura base: 400 x 400 mm - Espessura base: 45 mm. Cor: Cone laranja com faixa refletiva branca. Atender legislação vigente.	60,7500	EXCLUSIVA_MP
21	100,000	UN	77159 - Creme de proteção contra agentes químicos para mãos 200 gr, classificado como grupo 3, especial, eficaz contra: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, álcool isopropílico. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Nutriex CA 43802, Luvex CA 11070 e Mavaro CA 10931.	9,0400	EXCLUSIVA_MP
22	1.800,000	PR	77160 - Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: preto ou branco. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referências: Marluvas CA 39835, Soft Works CA 27921 e Crocs Brasil CA 27622 Tamanhos: 33 ao 45.	88,0000	LIVRE



23	500,000	UN	77161 - Fita antiderrapante preto para pisos, escadas e rampas, produto flexível que consiste de abrasivos artificiais em grãos (óxido de alumínio) aplicados sobre um filme de poliéster, com um adesivo de borracha, também aplicado no filme de poliéster protegido por um liner de papel com impressão personalizada. uso interno e externo graças a alta resistência à água e corrosão, com espessura aproximadamente 0,86 mm, rolo de 30 metros X 48 ou 50 mm Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: 3M, Ultra Fitas e Vonder.	92,8700	EXCLUSIVA_MP
24	100,000	UN	77162 - Lente para máscara de solda retangular incolor / transparente. Uso: máscara de solda, Material: vidro, Dimensões: 10,7 x 5,0 cm, Formato: retangular, Cor: incolor / transparente.	2,2900	EXCLUSIVA_MP
25	100,000	UN	77163 - Lente para máscara de solda retangular preta n°12. Uso: máscara de solda. Material: vidro. Dimensões: 10,7 x 5,0 cm. Formato: retangular. Cor: preto escurecimento n° 12, referência: T-12.	4,4300	EXCLUSIVA_MP
26	300,000	PR	77164 - Luva de malha de aço, punho longo 20, ambidestra, modelo de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, tala de plástico flexível na região do antebraço para melhor sustentação da luva, fechamento ajustável através de presilhas metálicas na altura do cotovelo. Punho de 20 cm. Tamanhos: M / G / XG Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: China Mex CA 13764, Danny CA 6257 e Ziegler (Volk) CA 26968.	245,8500	LIVRE
27	60,000	PR	77165 - Luva de segurança isolante de borracha, classe 00, tipo I, comprimento 14", hipoalergênicas, sem látex natural, produzidas a base de água, sem uso de solventes, polímero sintético de poli-isopreno espessura máxima: 0,45mm, cor: preta, acabamento do punho com virola. identificadas com etiquetas que apresentam a voltagem máxima a que podem ser expostas, com selo INMETRO Tamanhos: M / G / GG Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Lightbury CA 46886, Orion CA 2178 e Elsa CA 38400.	207,4800	EXCLUSIVA_MP
28	60,000	PR	77166 - Luva de cobertura confeccionada em vaqueta curtida ao cromo na palma, dedos, dorso e punho, com reforço externo entre o polegar e o indicador e, reforço meia lua no pulso. Com tira para regulagem no dorso. Punho de 15 cm. Tamanhos: M / G / GG Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Zanel CA 16072, Thecom CA 14184 e Arruda CA 26742. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 3143X	31,7500	EXCLUSIVA_MP



29	6.000,000	PR	77167 - Luva de Segurança - Látex, Multiuso, na cor Amarela, com alta Aderência para manusear objetos com umidade, produtos de limpeza e produtos químicos, forro em algodão, para conforto e absorção do suor para longos períodos de uso. Tamanhos: M / G / GG / EG Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Volk CA 45628, Danny CA 13301 e Danny CA 15532. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 0110X.	7,7500	EXCLUSIVA_MP
30	3.000,000	PR	77168 - Luva de segurança, nylon, multitado, confeccionada em nylon, cobertura com banho poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos pés dos dedos, permite o manuseio de peças úmidas formato anatômico punho elástico, garantindo proteção sem perder o tato. Cor preta. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Volk CA 30916, Danny CA 29014 e Safety CA 32038. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 3121A	3,0500	EXCLUSIVA_MP
31	3.000,000	PR	77169 - Luva de segurança, pigmentada, confeccionada em fios de algodão e poliéster mesclado, pigmentos em PVC palma e face palmar dos dedos com pigmentação antiderrapantes de PVC, extremidade dos dedos reforço de borracha de PVC. Punho com elástico e acabamento overloque. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Kalipso CA 34491, Volk CA 41475 e Danny CA 14997. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS	5,0000	EXCLUSIVA_MP
32	400,000	PR	77170 - Luva de Segurança, raspa, cano curto, confeccionada em raspa, reforço total palmar, tira entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em Luva de Segurança, raspa, cano curto, confeccionada em raspa, reforço total palmar, tira entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face, palmar dos dedos, reforço externo extra localizado entre os dedos polegar e indicador. Com 7 cm de punho. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Arruda CA 26749, Indcouros CA 25975 e Paraná CA 10857. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 4244X	15,9800	EXCLUSIVA_MP



33	400,000	PR	77171 - Luva de segurança - Raspa Cano Longo, confeccionada em raspa, reforço total palmar, tira entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face, palmar dos dedos, reforço externo extra localizado entre os dedos polegar e indicador. Com 15 ou 20 cm de punho. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referências: Koch CA 5587, Jacob CA 39871 e Zanel CA 16074. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 3244X	17,0400	EXCLUSIVA_MP
34	3.000,000	PR	77172 - Luva de segurança, tricotada – confeccionada em suporte têxtil em fios de algodão ou sintéticos e poliéster, pigmentos com aplique em látex corrugado na palma, dedos e pontas dos dedos na cor preta. Punho com acabamento em costura em overloque. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Amatools CA 36929, Marluvas CA 46120 e Super Safety CA 34370. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 2121X	8,8700	EXCLUSIVA_MP
35	4.000,000	PR	77173 - Luva de segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Koch CA 9455, Valcan CA 16474 e Arruda CA 26742. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 3144X	18,9500	EXCLUSIVA_MP
36	3.000,000	PR	77174 - Luva para Proteção nitrilica contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em borracha nitrilica, revestimento interno liso, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Mínimo de 40 cm de punho Tamanhos: M / G / GG / EXG Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação Atender: Legislação Vigente Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Volk Ca 44466, Super Safety CA 33334 e Danny CA 40189. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN388: 4101X	7,3700	EXCLUSIVA_MP



37	800,000	UN	77175 - Macacão de segurança, vestimenta de corpo inteiro (Tyvek) confeccionada de material hidro-repelente composta de: capuz isolado, tipo boné, confeccionado com material hidro-repelente, com abertura frontal, fechamento abaixo do queixo, através de costura, com aba frontal em polietileno rígido revestido de tecido e pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros. Viseira, opcional, confeccionada com cabedal em poliamida 100%, com velcro no fechamento para ajustes da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Cabedal sem espuma, no formato reto. Na parte frontal, uma lâmina de acetato, com 18,5 cm de altura e 28,5 cm de largura. Camisa com mangas compridas e cavas retas com material hidro-repelente. A gola contém velcro na parte frontal para fechamento e abertura, e tiras (cordel) de tecido na cintura para ajustes. Calça comprida, tipo reta, com material hidro-repelente, contém tiras de tecido no cós para ajustes. Cor: Branca. Tamanhos: M / G / GG / EXG Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Bracol CA 39707, Dupont CA 34802 e Danny CA 38768.	12,0800	EXCLUSIVA_MP
38	100,000	PR	77176 - Mangote de segurança, raspa, com fivelas, confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100 % algodão ou aramida com tiras em raspa para ajuste, presas com fivelas metálicas para ajuste de cada lado com espessura média de 1,10 a 1,50 mm, reforçadas com roletes e pinos. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Plastcor CA 35234, Zanel CA 16073 e Arruda CA 38788. Desempenho mínimo de acordo com as Norma ABNT NBR ISO 11611:2015 e BS EN 388: Classe "2", Código "A1+A2" e 3144X.	23,6200	EXCLUSIVA_MP
39	20,000	UN	77177 - Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, composta de escudo de polipropileno, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos. As máscaras estão disponíveis nas configurações visor fixo ou articulado. No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz e placa de cobertura incolor (Ref. 0810 - Advanced (visor fixo)). Quando o visor é articulado, este suporta uma placa de segurança incolor na parte fixa da máscara e filtro de luz com placa de cobertura incolor parte basculante (Ref. "0815 - Advance (visor articulado)"). Em todas as configurações disponíveis, o filtro de luz é confeccionado em policarbonato verde escuro e as placas de segurança são confeccionadas em policarbonato incolor, sendo fixadas ao visor através de uma peça de metal encaixada nas fendas internas do visor tanto na parte basculante quanto na parte fixa. Cor: Preta. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Plastcor CA 36014, Carbografit CA 15083 e Delta Plus CA 14200.	59,0000	EXCLUSIVA_MP



40	20,000	UN	77178 - Máscara de solda automática linha profissional com LCD fabricado com 4 camadas de vidro, para proteção visual e facial no processo de soldagem a arco elétrico - tonalidade fixa de escurecimento - 11 - tonalidade claro - 4. - Proteção contra raios nocivos ultra violeta e infra vermelho. - área de visão 98x43 mm - alimentação por bateria de lítio (não substituível) - tempo de ativação (claro para escuro) = 0,0001 milissegundos/ (escuro para claro) = 0,1 a 1,0 segundo - carneira com catraca (regulagem horizontal e vertical) com certificado de Aprovação válido por no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega. Exemplos de referência: MGL Importados CA 44998, Carbografite CA 34372, MSA 45112.	125,5000	EXCLUSIVA_MP
41	80,000	UN	77179 - Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira em silicone, com dois conectores para fixação dos elementos filtrantes, uma mascarilha interna em silicone, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação, com diafragma de voz e cinco pontos de fixação para ajuste à cabeça, facilmente ajustáveis através de cinco presilhas. O visor é de policarbonato incolor com amplo campo visual e protegido por película autoadesiva, com 2(dois) filtros químicos VO(P) inclusos. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplo de referência: Plastcor CA 36729.	382,0000	EXCLUSIVA_MP
42	160,000	UN	77180 - Filtro tipo cartucho químico combinado para respirador purificador de ar indicado para retenção de vapores orgânicos classe 1 e para partículas classe p2: – filtro para proteção contra poeiras, névoas e fumos, com encaixe tipo baioneta. Deverá ser compatível ao item 40: respirador purificador de ar tipo peça facial inteira em silicone, com dois conectores para fixação dos elementos. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplo de referência: Plastcor CA 36729.	52,0000	EXCLUSIVA_MP
43	80,000	UN	77181 - Máscara respirador - Semi Facial - Pintura, com filtros duplos inclusos, o corpo respirador é moldado em elastômetro sintético, enquadrem-se na norma NBR-13694, referente a peça semi facial e um quarto facial diversidade de cartuchos e filtros de proteção para grande número de contaminantes. Tirantes deslizantes, que permitem ao usuário colocar e retirar o respirador do rosto sem remover o capacete ou protetor facial cartucho incluso. Indicado para proteção respiratória contra fatores orgânicos (pintura). Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 4115, Plastcor CA 39429 e Alltec CA 10463.	46,9000	EXCLUSIVA_MP



44	160,000	UN	77182 - Filtro tipo cartucho químico combinado para respirador purificador de ar (máscara semi facial) indicado para retenção de vapores orgânicos classe 1 e para partículas classe p2: – filtro para proteção contra poeiras, névoas e fumos, com encaixe tipo baioneta. Deverá ser compatível ao item 41: Máscara Respirador - Semi Facial - Pintura, o corpo respirador é moldado em elastômetro sintético, enquadrem-se na norma NBR-13694, referente a peça semi facial e um quarto facial diversidade de cartuchos e filtros de proteção para grande número de contaminantes. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 4115, Plastcor CA 39429 e Alltec CA 10463.	13,6000	EXCLUSIVA_MP
45	3.000,000	UN	77183 - Óculos de Segurança, visor fumê, confeccionado em policarbonato ótico, armação em Nylon e Haste com comprimento regulável. Curvatura Lateral de suas lentes aumentam a área de proteção de clip que encaixa na parte interna dos óculos para uso conjunto com lentes graduadas, lente cinza (fume), contra impactos e radiação UV. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 15649, Danny CA 9722 e Carbografite CA 6136.	10,0000	EXCLUSIVA_MP
46	3.000,000	UN	77184 - Óculos de segurança - Visor Incolor, confeccionado em policarbonato ótico, com armação de Nylon e Haste com Comprimento Regulável. Lente Incolor, Proteção Contra Impactos, Proteção UVA e UVB, Filtro 99,9%, Visor Incolor, Tamanho Único, Vedação Lateral. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 15649, Danny CA 9722 e Carbografite CA 14759.	6,8000	EXCLUSIVA_MP
47	600,000	PR	77185 - Perneira de segurança, lona, confeccionada em lona, fechamento com velcro, reforçado e com acabamento viés costurado nas extremidades. (para sobrepor sobre vestimenta com ajuste regular de tamanho). Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Promaster CA 26830. Qualidade igual ou superior a referência acima. Desempenho mínimo de acordo com a Norma BS EN ISO 11611: Classe "2", Código "A1+A2".	23,0000	EXCLUSIVA_MP
48	200,000	PR	77186 - Perneira de segurança, raspa, com velcro, confeccionada em couro de raspa, velcro nas laterais para fixação e ajuste de perneira, material antichamas. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Koch CA 10443, Zanel CA 13990 e Valcan CA 25388. Desempenho mínimo de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 13688:2017 e ISO 11611:2015(E): Classe "2", Código "A1+A2".	38,4500	EXCLUSIVA_MP
49	500,000	UN	77187 - Placa de Sinalização cavalete de chão "CUIDADO PISO MOLHADO", produzida em polipropileno injetado de alta resistência (PP), portátil, estampa silk dos 2 (dois) lados, resistente a umidade e ao calor, alta visibilidade. Cor amarelo vibrante. Medida aproximada fechada de 60 cm (altura) x 30 cm (largura).	40,1900	EXCLUSIVA_MP



50	200,000	UN	77188 - Protetor auditivo tipo concha, circum auricular constituídos de duas conchas individuais de forma retangular, montada simetricamente e articulada nas laterais por meio de haste plástica ou aço inoxidável revestido de borracha. Conchas preenchidas internamente com espuma e bordas com material plástico com espuma. Equipamento em tamanho único. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 32837, Dystray CA 27412 e MSA CA 15624. Atenuação mínima de acordo com a norma NBR 16076-2020: NRRfs 21dB	29,4600	EXCLUSIVA_MP
51	3.000,000	UN	77189 - Protetor auricular, tipo inserção, composto com um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone, cordão de algodão em comprimento único. Tamanho Único. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 9584, Dystray CA 15485 e Camper CA 49710. Atenuação mínima de acordo com a norma NBR 16076-2016: NRRfs 16dB	3,3700	EXCLUSIVA_MP
52	1.000,000	UN	77190 - Protetor facial com viseira panorâmica em policarbonato, 10" polegadas, nas opções incolor ou verde, composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça. É um escudo de material plástico (policarbonato) incolor ou verde. Largura: 260 mm; Altura: 255 mm; Espessura: 2,30 mm, preso ao suporte por meio de três pinos plásticos. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor. Utilizado para proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Carbografit CA 11442, MSA CA 27950 e 3M CA 18995.	35,2700	EXCLUSIVA_MP
53	7.500,000	UN	77191 - Protetor solar com repelente, para pele, fator de proteção 60, frasco plástico de 120grs, contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA, UVB e repele a ação de mosquitos sendo inodoro, contendo vitamina e em sua formula, sem restrições, podendo ser utilizado em qualquer parte do corpo. Possuir amplo espectro de ação repelente, com ação duradoura de até 7 horas. A formulação do produto não deverá possuir ingredientes perigosos a pele e a saúde, dermatologicamente testado e com repelente não toxico e seguro com amplo espectro de ação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Atender legislação vigente. Exemplos de referência: Luvex, Nutriex e Sunday.	20,9500	LIVRE



54	6.000,000	UN	77192 - Respirador semi facial PFF2, filtrante (mascara) modelo dobrável com nose clip embutido para ajuste nasal, manta com tratamento eletrostático para poeiras, nevoas e fumos de solda classe PFF2 com válvula de exalação. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: 3M CA 30592, Camper CA 38944 e Super Safety CA 44595.	5,0000	EXCLUSIVA_MP
55	4.500,000	PR	77193 - Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira plástica em conformação, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal com resistência ao escorregamento, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Preta Tamanhos: 33 a 45 Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Marluvas CA 42861, Bracol CA 42239 e Saftline CA 13127.	62,3600	LIVRE
56	800,000	UN	77194 - Tala curta para punho bilateral, para a utilização em ambas as mãos/punhos, fechamento em tiras, ajustando a compressão de acordo com a necessidade do usuário, proporcionando maior firmeza, estabilidade e segurança na articulação ao punho. Produzida em algodão para o conforto do usuário e possui 2 talas que garantem imobilização do punho, possui tiras para oferecer um melhor ajuste ao punho. Promove a estabilização do pulso sem limitar a rotação do polegar, deixando os dedos livres. Cor: Bege Tamanho: PP / P / M / G / GG Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses	45,9100	EXCLUSIVA_MP
57	100,000	Cx	77195 - Touca sanfonada PP 20, confeccionada em TNT (Tecido Não Texturizado), 100% polipropileno (microfibras desorientadas), fitas elásticas (30% látex vegetal e 70% poliéster sintético ou 60% elastodieno e 40% poliéster) e/ou filamentos de poliéster texturizados. Sendo impermeável (80%) mínimo e resistente à umidade, abrasão e à ação de fungos e bactérias, Atóxico - Antialérgico. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referências: Medix, Volk e Talge.	16,6500	EXCLUSIVA_MP



58	20,000	CONJ.	77196 - Vestimenta anti chama -conjunto eletricitista de acordo com a NR 10- Segurança em Instalações e Serviços em eletricidade Risco 2, com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de calça e camisa na cor cinza. A camisa deverá conter: tecido FR 100% algodão, 8,6oz/yd² (290g/m²), ATPV mínimo de 10Cal/cm²; com faixas refletivas; fechamento frontal em botões com vista; mangas longas com fechamento em botão no punho; gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; bolso superior esquerdo, costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. A calça deverá conter: tecido FR 100% algodão, 8,6oz/yd² (290g/m²), ATPV mínimo de 10Cal/cm²; com faixas refletivas; meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atras; fechamento em botões com vista; dois bolsos frontais; dois bolsos traseiros; costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Com disponibilidade nos tamanhos P, M, G, GG, XXG. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Inovare CA 50150/50149, Daily Work CA 38071/38072, Fortline CA 47308/47307.	421,0800	EXCLUSIVA_MP
59	200,000	UN	77139 - Avental de segurança confeccionado em tecido especial Therm-UP (algodão), com tratamento impermeabilizante em silicone; ajustável através de tiras do mesmo material para regulagem nas costas, com plugue de engate rápido; sem forro; costura com linha de meta aramida. Aprovado para: proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanho: 0,90 x 0,70m. Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Benetherm CA 39074, Rio Valley CA 37995 e Qualiflex CA 47214.	125,4500	RESERVADA_MP
60	500,000	PR	77141 - Bota de PVC, cano longo, cor preta, com forro impermeável, injetada em uma só peça, produto desenvolvido com material maleável, cabedal, 2,7mm de espessura soldado com ranhuras que impedem o acúmulo de sujeiras, calçado ocupacional classe II OB SRA FO, solado poliuretano (PU) forração interna poliéster, cano constituído em PVC (Poli cloreto de Vinila). Tamanhos: 33 a 45. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Workfelx CA 37154, Marluvas CA 48254 e Bracol CA 37455.	51,9200	RESERVADA_MP



61	500,000	PR	77142 - Bota de uso ocupacional, tipo bota (impermeável) injetada em uma só peça. Calçado ocupacional, classe II, OB SRA FO. Produto desenvolvido com material maleável, cabedal com 2,7mm de espessura. Solado com ótima aderência e ranhuras que impedem o acúmulo de sujeiras. Calçado ocupacional, modelo bota abaixo do joelho constituída de poli cloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (C), montagem sistema injeção por extrusão, classificação (II - inteiro polimérico), solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, sistema de absorção de energia no solado, com resistência ao escorregamento e resistência a óleo combustível, proteção para riscos químicos. Tamanhos: 33 a 45. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Marluvas CA 42291, Bracol CA 43017 e Carton CA 32165.	45,4800	RESERVADA_MP
62	500,000	PR	77146 - Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro tipo vaqueta curtido ao cromo e microfibras hidro fugados, fechamento com elástico laterais encobertos, dorso e cano acolchoados em espuma, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite ou conformação, palmilha plástica, solado de poliuretano bi densidade antiestático e antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Tamanhos: 33 a 45. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Marluvas CA 18056, Bracol CA 42165 e Safetline CA 43228.	116,4600	RESERVADA_MP
63	250,000	PR	77147 - Botina de segurança modelo em nobuck com bico PVC ou composite - Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta Nobuck, língua-fole e colarinho em camurça acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro lateral em tecido, biqueira plástica ou composite, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bi densidade bicolor, resistente à absorção de energia no salto, resistente ao óleo combustível, resistência ao escorregamento e à passagem de corrente elétrica. Tamanhos: 36 ao 46. Na lingueta do lado interno deve estar disposto o selo conforto, conforme padrão ABNT. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Marluvas CA 33111, Bracol CA 28108, Fortline CA 45603.	134,2500	RESERVADA_MP
64	350,000	PR	77149 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis esportivo, confeccionado em material têxtil transpirável, solado de poliuretano com propriedade antiderrapante, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. Tamanhos 33 ao 45 Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referências: Bracol CA 43909 e Marluvas CA 43363.	143,2600	RESERVADA_MP



65	1.000,000	UN	77150 - Capa de chuva, resistente, confeccionada em material em PVC - Manga longa, cor amarela, com capuz ajustável com cordão, fechamento das costuras seladas através do processo termo eletrônico, forro de poliéster, fechamento frontal com botes de pressão. Comprimento Longo ½ canela. Tamanhos: M / G / GG / EG Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: Brascamp 28449, Cinplas CA 44984 e EGJ CA 43462. Desempenho mínimo de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria MTP 672/2021: "3".	26,0900	RESERVADA_MP
66	600,000	PR	77160 - Calçado ocupacional de uso profissional tipo tamanco, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cores: preto ou branco. Deverá apresentar número de C.A – Certificado de Aprovação Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referências: Marluvas CA 39835, Soft Works CA 27921 e Crocs Brasil CA 27622 Tamanhos: 33 ao 45.	88,0000	RESERVADA_MP
67	100,000	PR	77164 - Luva de malha de aço, punho longo 20, ambidestra, modelo de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,50mm, tala de plástico flexível na região do antebraço para melhor sustentação da luva, fechamento ajustável através de presilhas metálicas na altura do cotovelo. Punho de 20 cm. Tamanhos: M / G / XG Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender a legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Exemplos de referência: China Mex CA 13764, Danny CA 6257 e Ziegler (Volk) CA 26968.	245,8500	RESERVADA_MP
68	2.500,000	UN	77191 - Protetor solar com repelente, para pele, fator de proteção 60, frasco plástico de 120grs, contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA, UVB e repele a ação de mosquitos sendo inodoro, contendo vitamina e em sua formula, sem restrições, podendo ser utilizado em qualquer parte do corpo. Possuir amplo espectro de ação repelente, com ação duradoura de até 7 horas. A formulação do produto não deverá possuir ingredientes perigosos a pele e a saúde, dermatologicamente testado e com repelente não toxico e seguro com amplo espectro de ação. Validade estimada na data de entrega: 15 meses. Atender legislação vigente. Exemplos de referência: Luvex, Nutriex e Sunday.	20,9500	RESERVADA_MP



69	1.500,000	PR	77193 - Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira plástica em conformação, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal com resistência ao escorregamento, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor: Preta Tamanhos: 33 a 45 Deverá apresentar número de C.A - Certificado de Aprovação. Atender legislação vigente. Validade estimada na data de entrega: 15 meses Exemplos de referência: Marluvas CA 42861, Bracol CA 42239 e Saftline CA 13127.	62,3600	RESERVADA_MP
----	-----------	----	--	---------	--------------

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.807.396,40
----------------------------------	--------------	--------------

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº. ____/2025

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e

MUNICÍPIO: Município de Conselheiro Lafaiete.

FORNECEDOR:

VALOR: R\$.....

PRAZO: meses

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, NOME DA EMPRESA. – EPP., inscrito no CNPJ sob o, com sede na Rua....., nº., Bairro, na cidade CEP....., Tel....., e-mail., neste ato representado por seus sócios administradores,, portador do CPF nº e, portador do CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR, considerando o Processo Licitatório XXX – Pregão Eletrônico XXX - Registro de Preço XXX e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 932, de 15 de fevereiro de 2024, e subsidiariamente pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, registram os preços para a aquisição de produtos constantes nesta ata, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição

Parágrafo Único – O fornecedor vai registrar os itens....., constantes e especificados no anexo I do edital de licitação, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	UNIT	TOTAL
TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente Ata terá os preços discriminados na proposta do Fornecedor, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



Parágrafo Único - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência desta Ata, de acordo com o § 1º, do art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$......(EXTENSO), sendo efetuado pagamento de acordo com o consumo, reservando o direito de a Administração utilizar ou não a totalidade do saldo previsto.

Parágrafo Primeiro - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa do ente público adquirir ou não a totalidade dos itens licitados constantes neste processo licitatório, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 932/2024.

Parágrafo Segundo - As aquisições adicionais ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Terceiro - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

A presente Ata terá validade pelo período de (extenso) meses com início dia:___/___/___ e término:___/___/___, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente Registro de Preços poderá ser utilizado, para fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Parágrafo Único - A contratação dos itens registrados será formalizada através da emissão de Empenho Prévio e Nota de Autorização de Fornecimento, nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21 e artigo 63, §2º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal, no prazo máximo de (extenso) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Único - Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de XXXXXXXX, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO



O pagamento do objeto desta Ata será efetuado até o dia útil do mês subsequente ao da apresentação da competente nota fiscal, que deverá estar acompanhada do pedido e documentação de regularidade fiscal do fornecedor, atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal solicitante.

Parágrafo Primeiro - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do Procedimento Licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pelo fornecedor diretamente na Secretaria Municipal solicitante, que somente atestará o fornecimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Governo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o exercício de 2025, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, sob os seguintes números:

xx

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecimento somente estará caracterizado mediante a apresentação do pedido/Ordem de Fornecimento.

9.2. O Fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento esteja previsto para data posterior à do seu vencimento.

9.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, feito de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante.

9.4. O Município reserva-se o direito de não aceitar as mercadorias em desacordo com o previsto na presente Ata, no edital de licitação e no Termo de Referência, sob pena de cancelamento da Ata e repasse dos itens adjudicados pelo Fornecedor e aplicação penalidades pertinentes ao caso.

9.5. O quantitativo previsto nesta Ata é apenas informativo, não sendo obrigada a aquisição pelo Município nas quantidades indicadas.

9.6. O Fornecedor obriga-se a fornecer o material nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

9.7. O Fornecedor deverá responder pelas despesas relativas ao frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes ao fornecimento dos produtos objetos da presente Ata.

9.8. O Fornecedor deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.



9.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Fornecedor para outras entidades/empresas;

9.10. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos contra danos que possam ser causados por agentes externos.

9.11. Na Nota Fiscal deverão constar os números dos itens correspondentes aos produtos entregues.

9.12. Não serão aceitas entregas de mercadorias sem Notas Fiscais, ou preenchidas erroneamente.

9.13. Toda Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, conter o número da NAF, empenho e processo licitatório a qual está vinculada.

9.14. O Fornecedor declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos produtos constantes e discriminados nesta Ata, dentro das condições previstas no Processo Licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

10.1. DO FORNECEDOR:

a) Fornecer o especificado no objeto desta Ata, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal Solicitante, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas no Processo Licitatório;

b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista o fornecimento realizado anteriormente à emissão da Nota;

c) Manter, durante todo o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que laborarem em função do fornecimento objeto desta Ata;

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município ou a terceiros no fornecimento dos produtos;

f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação.

10.2. DO MUNICÍPIO:

a) Credenciar, através da Secretaria Municipal solicitante os setores que serão beneficiados com a entrega do produto, bem como providenciar a sua distribuição, conforme requisições;

b) Através das Secretarias Municipais Solicitantes no Município, proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitidas pelo Fornecedor, encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento;

c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Fornecedor, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal;

d) Acompanhar e conferir o fornecimento;

e) Efetuar os pagamentos ao Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ao licitante, contratado e/ou fornecedor responsável pelas infrações administrativas



dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025:

I - advertência;

II - multa:

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º - A aplicação de multa demora não impedirá que a Administração Municipal a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 27/2025.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput.

11.2. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual, quando não houver dano substancial à atividade administrativa.

11.3. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.



11.4. A pena de multa moratória será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- I - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, para 1 (um) dia de atraso;
 - II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 2 (dois) dias até o limite de 30 (trinta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
 - III - 10% (dez por cento), com acréscimo de 0,13% (treze centésimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias até o limite de 60 (sessenta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato.
- § 1º. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

§ 2º. Após o 60º (sexagésimo) dia de atraso, a fiscalização do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

11.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II - descontado do valor da garantia prestada;
- III - pago por meio de Guia de Arrecadação Municipal; ou,
- IV - cobrado judicialmente.

11.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até dois anos.
- II - dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até três anos.
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até dois meses.
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.
- V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento pelo período de até um ano.
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento de licitar pelo período de até dois anos.

11.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG e de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:



I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena - até quatro anos.

II- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena - até seis anos. III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena - até seis anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena - até cinco anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena - até seis anos.

Parágrafo único - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete e de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 9º do Decreto Municipal nº 27/2025, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.8. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal ordenador da respectiva despesa.

11.9. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto no caput não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.10. Na aplicação das sanções, o Município deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre o licitante, contratado e/ou fornecedor para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 do Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025.

§ 2º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º - Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Municipal e de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração, tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 4º - São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. Da Rescisão

O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Contratante, quando:

- a) O Contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) O Contratado não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e o Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) O Contratado der causa a rescisão administrativa de contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pelo Contratante;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas, ou na ocorrência das hipóteses dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- h) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- i) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- j) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- k) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- l) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- m) A dissolução da sociedade;
- n) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato.

12.2. Do Cancelamento

Poderá ser solicitado o cancelamento do presente instrumento:

- a) Mediante solicitação, por escrito, do Contratado, com comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências deste contrato;
- b) À juízo do Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único - A solicitação do Contratado para cancelamento do contrato deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Contratante a



aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO

13.1. A presente Ata será acompanhada pelo servidor, CARGO....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Conselheiro Lafaiete em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor no que concerne à execução do objeto da Ata.

Parágrafo Segundo – O Fornecedor permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO REAJUSTAMENTO

14.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da Contratada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

14.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

14.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

15.2. O Fornecedor terá até o 5º (quinto) dia útil após a homologação do certame, ocorrida em ____/____/____ para assinatura da presente Ata, sob pena de decair o direito a registrar os preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

15.3. Sendo cumpridas todas as obrigações e findo o prazo de vigência, este instrumento por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata será publicado por conta do Município de Conselheiro Lafaiete.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas desta Ata.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.



Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2025.

XXXXXX
CNPJ:

XXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

Visto:

XXXXXX
Procurador Municipal

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

Nº. ____/2025

Celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e

CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete.

CONTRATADO:

VALOR:

PRAZO:

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **XXX.**, inscrito no CNPJ sob o nº. XXX, com sede na XXX, tel. XX, E-mail, XX, neste ato representado por XXX, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o Processo Licitatório XX, Pregão XX, e amparados no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 14.133/21, bem como do Decreto Municipal nº. 932, de 15 de fevereiro de 2024, celebram o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº. XXX para fornecimento de XXXXX para atender as demandas e necessidades XXXXX, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

O contratado deverá fornecer XXX

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Unit	Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá os preços discriminados na proposta do Contratado, nos quais estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusos todas as despesas necessárias à perfeita execução do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é R\$ XXX.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REALINHAMENTO E REAJUSTAMENTO**

5.1. Os valores constantes neste contrato não sofrerão reajustes durante a sua vigência, sendo fixos e irrevogáveis.

5.2. Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o Contratante, se julgar conveniente, poderá conceder o realinhamento dos preços ou optar por cancelar o contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Contratante, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

5.4. Para o reequilíbrio econômico-financeiro será necessária a apresentação de documentos comprobatórios que justifique os insumos, bem como a verificação de preço de mercado e garantia da proposta mais vantajosa para o Contratante.

5.5. Na ocorrência de renovação contratual ou prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, poder-se-á conceder reajuste de preços após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, considerando-se a variação do INPC.

5.6. O reajustamento não é automático, devendo ser solicitado por manifestação expressa do Contratado, mediante a comprovação da onerosidade do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o XXº (EXTENSO) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal atestada pela Secretaria Gestora.

6.2. Para habilitar-se ao pagamento o CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

6.3. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e contrato que lhe deu origem, e ser entregue pelo contratado diretamente na Secretaria Gestora, que somente atestará a prestação de serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

6.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao Contratado e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.5. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

6.6. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material/serviço forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.7. Verificados atrasos no pagamento, por culpa do Contratante, superior a 90 (noventa) dias, será devido ao Contratado, a partir daquele momento até a regularização, multa no percentual de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal emitida.

6.8. O pagamento de juros e multa não é automático, devendo ser requerido formalmente pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária que segue ou a que vier a lhe substituir:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente contrato é de XX (EXTENSO) meses, com início em ____/____/____ e término previsto para ____/____/____.

8.2. O presente contrato, a critério do Contratante, poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O contratado responsabiliza-se pela prestação dos serviços no prazo máximo de XX (extenso) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de caracterizar inexecução contratual passível de aplicação das sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A prestação do serviço somente estará caracterizada mediante a apresentação do pedido/Ordem de Serviço.

10.2. O Contratado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a prestação do serviço esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

10.3. O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação do serviço em desacordo com o previsto no presente contrato e no edital de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades cabíveis.

10.4. O Contratado obriga-se a prestar o serviço nas mesmas condições e preços registrados, no local e na quantidade prevista na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável.

10.5. O Contratado obriga-se a prestar o serviço nas datas, horários e locais definidos na Ordem de Serviço.

10.6. O Contratado deverá responder pelas despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes à prestação do serviço objeto do presente contrato.

10.7. O Contratado deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

10.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade do Contratado para outras entidades/empresas;

10.9. O Contratado responsabilizar-se-á por qualquer dano ocorrido na prestação do serviço, bem como pelo não cumprimento do mesmo na data, horário e local avençado.

10.10. O Contratado declara estar ciente e compromete-se a cumprir todas as exigências e especificações para o fornecimento dos produtos constantes e discriminados no edital do processo licitatório e seus anexos, em especial, o Termo de Referência, que faz parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

11.1. DO CONTRATADO:



- a) Prestar os serviços conforme o especificado no objeto deste contrato, de acordo com as determinações da Secretaria Gestora, observadas as normas legais vigentes, bem como as cláusulas e condições previstas neste contrato e no termo de Referência;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados anteriormente à emissão da Nota;
- c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros na execução do serviço;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.
- g) Demais obrigações constantes do Edital de Licitação e Termo de Referência.

11.2.DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar os órgãos e secretarias que serão beneficiados com a prestação dos serviços;
- b) Proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/Faturas emitidas pelo Contratado, encaminhando-as ao setor competente para devido processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pelo Contratado, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva prestação dos serviços;
- d) Acompanhar e conferir a prestação do serviço;
- e) Efetuar os pagamentos ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ao licitante, contratado e/ou fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025:

I - advertência;

II - multa:

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º - A aplicação de multa demora não impedirá que a Administração Municipal a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 27/2025.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput.

12.2. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual, quando não houver dano substancial à atividade administrativa.



12.3. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

12.4. A pena de multa moratória será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, para 1 (um) dia de atraso;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 2 (dois) dias até o limite de 30 (trinta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

III - 10% (dez por cento), com acréscimo de 0,13% (treze centésimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias até o limite de 60 (sessenta) dias, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato.

§ 1º. Considera-se atraso injustificado a não apresentação pela contratada de argumentos e documentos capazes de motivar o descumprimento do prazo estabelecido no contrato para a entrega ou a prestação do serviço.

§ 2º. Após o 60º (sexagésimo) dia de atraso, a fiscalização do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

12.5. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de Guia de Arrecadação Municipal; ou,

IV - cobrado judicialmente.

12.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato: Pena - impedimento pelo período de até três anos. III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena - impedimento pelo período de até dois meses.

IV- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena - impedimento pelo período de até um ano.

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena- impedimento de licitar pelo período de até dois anos.

12.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG e de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena - até quatro anos.

II- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena - até seis anos. III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena - até seis anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena - até cinco anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena - até seis anos.

Parágrafo único - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete e de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 9º do Decreto Municipal nº 27/2025, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal ordenador da respectiva despesa.

12.9. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto no caput não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

12.10. Na aplicação das sanções, o Município deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre o licitante, contratado e/ou fornecedor para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 do Decreto nº 27, de 04 de fevereiro de 2025.

§ 2º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º - Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Municipal e de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração, tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 4º - São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado:

13.2. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

13.3. Por acordo entre as Partes:

a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;



c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, pelo Contratante, quando:

- a) O Contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) O Contratado não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e o Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) O Contratado der causa a rescisão administrativa de contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, se assim for decidido pelo Contratante;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas, ou na ocorrência das hipóteses dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos;
- g) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- h) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- i) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- j) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
- k) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
- l) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- m) A dissolução da sociedade;
- n) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

Poderá ser solicitado o cancelamento do presente contrato quando:

- a) Mediante solicitação, por escrito, do Contratado, com comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências deste contrato;
- b) À juízo do Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único - A solicitação do Contratado para cancelamento do contrato deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao Contratante a aplicação das penalidades previstas na Cláusula XII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

16.1. O presente Contrato será acompanhado pelo servidor XXX, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter



contatos com a Contratada para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Contratante, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

16.3. O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Contrato o Edital de Licitação nº. ____/2025 e o Termo de Referência, independentemente de suas transcrições.

17.2. O Contratado terá até o 5º (quinto) dia útil, após a homologação do certame, ocorrida em ____/____/____, para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

17.3. Sendo cumpridas todas as condições pactuadas e findo o prazo de vigência, este termo por si só se encerra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2025.

XXXX
CNPJ XXXXX

XXXXX
Secretário Municipal de Saúde

Visto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Procurador Municipal

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

P. ____/____.

**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº/202...

Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de pregão eletrônico acima, conforme abaixo discriminado:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1					
...					

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital e Anexos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Conforme Edital e Anexos.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de de

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº/202...

Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

✓ está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

✓ de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Pregão Eletrônico nº/202...

Processo Administrativo nº/202...

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

✓ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;

✓ não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;

✓ no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal